



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 7/69

Concede isenção de pena de água

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica concedida a João Moreira isenção de pena de água utilizada em sua residência, localizada à Rua Itabira do Campo, nº 332, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1969.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário